

= DECRETO Nº 386 =

Declara de Utilidade Pública, para fim de desapropriação, imóveis destinados à construção do mercado municipal.

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados amigável ou judicialmente, os seguintes imóveis:

1º - um terreno, de forma irregular, com 12 metros de frente para a avenida São José e área total aproximada de 2.120 metros quadrados, confrontando de um lado com a Prefeitura Municipal (Fábrica Municipal de Manilhas), de outro com propriedade de Afonso Vieira Cortez e Antonio Parreiras de Oliveira e aos fundos com o rio Sabão;

2º - um terreno com 10 metros de frente para a mesma avenida São José e área total de 230 metros quadrados, tendo nele construída uma casa, de propriedade de Antonio Parreiras de Oliveira e confrontando com propriedades do mesmo.

§ Único - Os imóveis descritos no artigo 1º, serão utilizados para a localização do Mercado Municipal e obras urbanísticas indispensáveis ao mesmo fim.

Art. 2º - Fica a Consultoria Jurídica a

Fica sem efeito o lançamento desta página, valendo a da página seguinte.

Colombi
Diretor Geral da Secretaria-geral.

promover os atos necessários à efetivação do presente decreto.

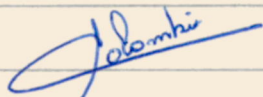
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta da verba própria do orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de julho de 1967.

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de julho de 1967.



= Diretor Geral da Secretaria =

- substituto.

= DECRETO Nº 386 =

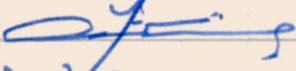
O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

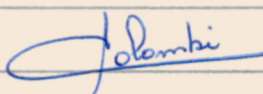
Art. 1º - Ficam designados os seguintes cidadãos para constituírem a comissão que deverá avaliar prédios e terrenos, a fim de serem desapropriados por esta Prefeitura: Srs. JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS, JOÃO BATISTA BRANDÃO, - LOURENÇO FERRARI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de julho de 1967.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de julho de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria :
substituto.